



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Informações Iniciais

Unidade

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
ACESS - COORDENAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	DULCENIRA MARIA DA SILVA	6045	62009

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
ACESS - COORDENAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	DULCENIRA MARIA DA SILVA	6045	62009
DETEC - DEPARTAMENTO TÉCNICO	VICTORIA AZUCENA IBARRA MONTEGGIA	702701	64430
DETEC - DEPARTAMENTO TÉCNICO	OTAVIO MOREIRA EVARISTO CARLOS	6832	64450

HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? NÃO

Definição do Objeto

Objeto

Aquisição de óculos inteligente portátil para uso por pessoas com deficiência visual (cegas ou com baixa visão) na biblioteca da Câmara dos Deputados.

Natureza

Compra e fornecimento único - Mediato (mais de 30 dias) :

De acordo com o prazo de entrega do fornecedor.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como

Sim

Fundamentação da contratação

JUSTIFICATIVA

Garantir acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência visual (cegas ou baixa visão) que participam da visita institucional da Câmara dos Deputados, em atendimento à legislação federal vigente (Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015) e em consonância com a Política de Acessibilidade adotada nesta Casa desde 2004. A LBI – Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 42, prevê o direito da pessoa com deficiência à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso a bens culturais em formato acessível.

Dentre as ações previstas pela Coordenação de Acessibilidade da Câmara dos Deputados, encontram-se aquelas que visam eliminar barreiras físicas e de comunicação, seja por meio do fornecimento de ajudas técnicas/tecnologias assistivas indicadas de acordo com necessidades individuais, para que possam melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência, favorecendo sua autonomia pessoal, total ou assistida. Desse modo, em 2008, esta Coordenação incluiu ao roteiro da Visita Institucional da Câmara dos Deputados a maquete tátil do Congresso Nacional, em atendimento ao público com deficiência visual.

Reestabelecer o oferecimento do importante recurso de acessibilidade de comunicação, representado



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

pela maquete tátil do Congresso Nacional, ao público da Visitação Institucional da Câmara dos Deputados, em especial, às pessoas cegas ou com baixa visão.

Requisitos da contratação

Há vedação de contratação de marca ou produto ?	Não
Haverá vedação à participação de consórcios ?	Não
Haverá vedação à participação de cooperativas ?	Não
Haverá garantia de proposta ?	Não
Haverá vistoria prévia ?	Não
Haverá inversão de fases ?	Não
Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?	Não

Modelo de execução do objeto

ROTINA DE EXECUÇÃO	Não
--------------------	-----

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA

Fornecer o objeto conforme especificação, acompanhado de todos os itens acessórios e em perfeito funcionamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Não se aplica

SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	Não
--	-----

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deve ser entregue conforme especificação e em perfeito funcionamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Item no Plano Anual de Compras e Contratações 2023: item2023140, DOD 401/2023 e ID SIORC 2929518.

Modelo de gestão do contrato ou afins

ÓRGÃO(S) FISCALIZADOR(ES)

Coordenação de Acessibilidade

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO	Contrato
--	----------

Justificativa : Para atendimento dos requisitos constantes no arquivo de Especificações anexo.

DEFINIR SUBUNIDADE GESTORA DO CONTRATO

A ser informado pelo Órgão Responsável, ACESS - DG

Há previsão da aplicação de advertência ?	Não
---	-----

Serão estabelecidas hipóteses e o quantitativo de ocorrência de infrações, puníveis com advertência, que ensejarão a aplicação de	Não
---	-----

Serão estabelecidas hipóteses para recorrência em condutas infracionais puníveis com multa que poderão ensejar aplicação da penalidade de impedimento ?	Não
---	-----

Haverá garantia de execução ?	Não
-------------------------------	-----



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Haverá exigências para transição contratual ?	Não
---	-----

Haverá treinamento ?	Sim
----------------------	-----

Justificativa : Conforme requisitos constantes no arquivo de Especificações anexo.

Seleção do fornecedor

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-operacional ?	Não
---	-----

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-profissional ?	Não
--	-----

Haverá condições especiais de habilitação Econômico-financeira ?	Não
--	-----

Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ?	Não
--	-----

Estimativa/Orçamento

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se uma despesa de R\$ 17.325,58 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Orçamento será divulgado no Edital ?	Sim
--------------------------------------	-----

Dotação Orçamentária	Sim
----------------------	-----

Justificativa : Estima-se uma despesa de R\$ 17.325,58 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Detalhamento

1 ÓCULOS INTELIGENTES

Definição e especificação precisa e completa do objeto

MARCA/MODELO:

OrCam / MyEye 2.0

APLICAÇÃO:

Óculos inteligentes para auxílio de pessoas cegas ou com baixa visão.

CARACTERÍSTICA(S):

Com câmera para captura dos textos impressos;
Com alto-falante para reprodução sonora dos textos;
Comando por toque;
Conectividade com a rede Wi-Fi e/ou Bluetooth;
Peso com bateria: máximo de 100 g;
Baterias recarregáveis;

FUNÇÕES:

Leitura de textos impressos em livros, jornais, revistas, etc;
Leitura de rótulos de produtos;
Leitura de telas de computador;
Possibilidade de leitura em português e inglês;

ACESSÓRIO(S):

Armação de óculos compatível com o dispositivo, caso não possua;
Bolsa apropriada para o equipamento com a acomodação adequada;
Carregador de baterias com alimentação elétrica 220 Vac 60Hz;
Quaisquer cabos eventualmente necessários para carregamento de baterias e conexão de dados.

GARANTIA MÍNIMA:

• Garantia total de peças e mão-de-obra por no mínimo 24 meses, a contar do aceite definitivo;



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

- Prestação de todas as Manutenções Corretivas com conclusão em até 10 dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, autorizados pelo Órgão Fiscalizador.
- É facultada à Contratada a substituição do Equipamento por até 60 dias, por outro com características iguais ou superiores, caso não seja possível a conclusão da Manutenção Corretiva no prazo estipulado, ficando, neste caso, suspensa a contagem do prazo de reparo.
- A Contratada deverá substituir, no prazo de trinta dias, contados a partir da comunicação feita pela Contratante, o equipamento que, durante o período de seis meses consecutivos, apresentar 3 ocorrências do mesmo defeito, que comprometam sua perfeita condição de uso.
- Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.
- Inclui a cobertura de todas as despesas de viagens, hospedagem e transporte de pessoal da Contratada.
- Inclui a cobertura de todas as despesas de retirada, transporte e destinação de materiais, peças e componentes.
- Inclui a instalação de todas as atualizações disponíveis para o software do equipamento, durante o prazo de garantia, caso aplicável.

ACONDICIONAMENTO:
Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

OBSERVAÇÃO(ÕES):
A tabela de multas compreende apenas as obrigações previamente estipuladas nas cláusulas do contrato/especificações, e o valor das penalidades foi ajustado levando em conta a gravidade das infrações contratuais e suas consequências em cada caso, de forma a assegurar gravame sempre sensível à contratada. Atribuiu-se, assim, maior percentual às infrações com potencial de acarretar danos e/ou prejuízos maiores ao sistema ou à Câmara dos Deputados, e menor percentual de multa àquelas que apresentam baixo percentual de acarretar problemas significativos, em um curto prazo.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
• Catálogo do equipamento, comprovando as características do equipamento.
MANUAIS:
• Fornecimento, no mínimo, de 1 cópia em papel dos seguintes manuais: MANUAL DE OPERAÇÃO, em Português.

Confeccionado em MADEIRA ?	Não
Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?	Não
Haverá requisitos ambientais ?	Não
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	Não
Marca e modelo	
HÁ EXIGÊNCIA DE MARCA OU MODELO (a marca indicada deve, necessariamente, ser oferecida pelas licitantes): OrCam / MyEye 2.0	

Justificativa para a exigência de marca:	
A marca e modelo são indicados diretamente pois, apesar dos esforços, não foi localizado outro fabricante do equipamento pretendido com vendas no Brasil.	
Garantia, manutenção e assistência técnica :	Garantia Estendida conforme especificação

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua	Não
Prazo de Entrega do Objeto	



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

30 dias

Recebimento Dual ? Não

Prazo de recebimento definitivo

Recebimento em etapa única.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ? Não

Haverá serviços de instalação ? Não

Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ? Não

Prazo de Garantia

- Garantia total de peças e mão-de-obra por no mínimo 24 meses, a contar do aceite definitivo;
- Prestação de todas as Manutenções Corretivas com conclusão em até 10 dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, autorizados pelo Órgão Fiscalizador.
- É facultada à Contratada a substituição do Equipamento por até 60 dias, por outro com características iguais ou superiores, caso não seja possível a conclusão da Manutenção Corretiva no prazo estipulado, ficando, neste caso, suspensa a contagem do prazo de reparo.
- A Contratada deverá substituir, no prazo de trinta dias, contados a partir da comunicação feita pela Contratante, o equipamento que, durante o período de seis meses consecutivos, apresentar 3 ocorrências do mesmo defeito, que comprometam sua perfeita condição de uso.
- Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.
- Inclui a cobertura de todas as despesas de viagens, hospedagem e transporte de pessoal da Contratada.
- Inclui a cobertura de todas as despesas de retirada, transporte e destinação de materiais, peças e componentes.
- Inclui a instalação de todas as atualizações disponíveis para o software do equipamento, durante o prazo de garantia, caso aplicável.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ? Sim

Detalhamento : Empresa com declaração de exclusividade de venda do produto no Brasil.

Este item é de natureza divisível? Não

Detalhamento : Empresa com declaração de exclusividade de venda do produto no Brasil.

Justificativa da Quantidade : 1

Quantidade de 1 (uma) unidade é a menor quantidade possível para o atendimento das necessidades da Biblioteca da Câmara dos Deputados.

Critérios de medição: Unidades de medida usuais (Compra e serviço)

Forma de Pagamento : Único/Integral